



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 3145/2011,

**DECRETA:**

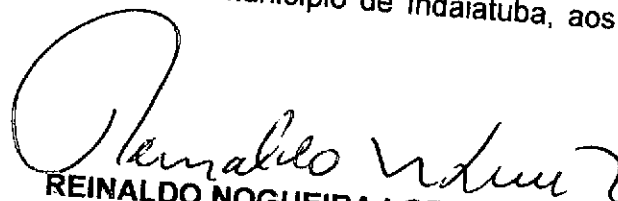
**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 242.699,26 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
123	01.09.05.12.3610019.2037.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	242.699,26
		TOTAL.....	R\$ 242.699,26

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de fevereiro de 2011.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO